

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 46 de 23 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

##### **8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.3.9.0.47.00 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 0	32.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>32.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>32.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>32.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 32.000,00

### Dotações Anuladas

#### **03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
 Centro  
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS</b>		
<b>2.040 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>32.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
 PREFEITO(A) MUNICIPAL